APROVADA **DIA 22/04/2025**	**REPROVADA** **DIA**	**INDICAÇÃO** **Nº. 181/2025** **Fl. 1/1**
AUTORIA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário**, INDICA À MESA DIRETORA,** que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. HERNANDES ORTIZ,** e ao Diretor da Agência Municipal de Habitação (AGEHNOVA), **Sr. VICENTE DE SOUSA LICHOTI, reiterando a indicação nº. 508/2023** solicitando esforços/agilidade no sentido de incluir Nova Andradina no programa Lar Legal MS, nova modalidade de regularização fundiária.

Justificativa

O programa Lar Legal MS foi normatizado pelo Provimento nº 488/2020 e possui uma referência a experiência de sucesso implantada no Estado de Santa Catarina há mais de 20 anos, sendo que desde de fevereiro deste ano a Presidência do Tribunal de Justiça do MS vem adotando providências para a implantação do programa no estado. A ideia é promover a regularização fundiária, valorização das moradias e, sobretudo, garantia da dignidade e segurança jurídica da população, bem como reduzir as ações judiciais, viabilizando a inclusão e justiça social à faixa mais vulnerável da população. Em alguns municípios, o programa é realizado pela Secretaria de Planejamento em parceria com a Procuradoria Jurídica do município, que juntos realizaram a coleta e organização dos documentos necessários para a regularização fundiária, de acordo com as normas e regras do programa. Este programa poderá acelerar a regularização dos imóveis, principalmente em nosso município em que parte dos terrenos ainda se encontram irregulares e os proprietários precisam recorrer à justiça para garantir a sua escritura.

Nova Andradina, 14 de abril de 2025.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2025.04.22 11:15:21 -04'00'

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO –PODEMOS
"Márcia Lobo"
Vereadora e 1º.Vice Presidente